



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/SUB-MP/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2021/0003419-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/SEGES-COBES/2021

CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: CLARO S.A

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (VOZ E DADOS), COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAIS MÓVEIS EM REGIME DE COMODATO (CELULAR, SMARTPHONE, MODEM E SIM CARDS).

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo/ Subprefeitura São Miguel Paulista inscrita no CNPJ nº **05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **DIVALDO ROSA**, portador da célula de identidade nº 10.940.499-3, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 913.080.548-15, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CLARO S.A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **40.432.544/0001-47**, situada à Rua Henri Dunant, nº 780 - Torres A e B- Santo Amaro - São Paulo/SP – CEP 04709-111 – Telefone: (11) 97127-1851, representada pelo senhor **PAULO ROGERIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14263890-0, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 091.756.318-22, seu representante legal, ora denominada **CONTRATADA**, nos termos do **Despacho SEI nº 152433713**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Prorrogação do prazo contratual por **06 (seis) meses**, contados a partir de **14/03/2026 com término previsto para 13/09/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 O valor mensal estimado é de **R\$ 8.093,03 (oito mil, noventa e três reais e três centavos)**;

2.2 O valor total estimado da prorrogação é de **R\$ 48.558,19 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**;

2.3 Para fazer frente às despesas no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho nºs 33883 e 33885/2026, no valor total de **R\$ 48.558,19 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº

[Handwritten signatures and initials]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
**SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA**

63.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9006.0, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **003/SUB-MP/2022** e alterações subsequentes.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 13 de março de 2026.

PELA CONTRATANTE

DIVALDO ROSA

Subprefeito

Subprefeitura São Miguel Paulista

PELA CONTRATADA

PAULO ROGERIO DOS SANTOS

RG nº 14263890-0

CPF nº 091.756.318-22

CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO

RG nº 63332638-0

CPF nº 908.273.765-53

Testemunhas:

1)

Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260-4
SUB-MP

2)

Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE